Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 7 de maio de 2008 - nº 959 - Ano XII

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 16 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 20 de maio de 2008, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, nº. 265 - Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentadas as contas do período: janeiro a março de 2008, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.
Atibaia, aos 23 de abril de 2008.

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **26/05/2008 às 19:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 1º quadrimestre de 2.008.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 06 de Maio de 2.008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDITAIS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/08
PROCESSO N° 6.140/08
ÓRGÃO INTERESSADO: Gabinete do Prefeito.
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha e EPI (equipamentos de proteção individual), destinados ao uso do Restaurante Popular, da Coordenadoria Especial de Ação Comunitária.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/08 até às 17:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/08 às 14:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/05/08 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/08
PROCESSO N° 6.143/08
ÓRGÃO INTERESSADO: Gabinete do Prefeito.
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, destinados ao uso do Restaurante Popular, da Coordenadoria Especial de Ação Comunitária.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/08 até às 17:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/08 às 14:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/05/08 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais completos, poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP,** 06 de maio de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: Nº 9.607/08
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3566
INTERESSADO: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 46/08 de 28/04/2008.

PROCESSSO: Nº 9.720/08
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3567
INTERESSADO: CONTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A.
JULGAMENTO: ATA Nº 47/08 de 28/04/2008.

Atibaia, 30 de Abril de 2.008.

ANDRÉ LUIS PACHECO FERREIRA
-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS-

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/08
PROCESSO N° 3.305/08
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Educação.
OBJETO: Contratação de empresa para impressão de 02 (duas) edições do Jornal Fruto da Terra, destinados ao uso da Secretaria de Educação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/08 até às 17:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/08 às 09:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/05/08 às 14:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2625. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP,** 06 de maiode 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDITAIS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/08
PROCESSO N° 7.101/08
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 7 de maio de 2008 - nº 959 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/05/08 até às 17:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/08 às 09:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/05/08 às 14:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/08
PROCESSO N° 6.993/08
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de enfermagem, destinados ao uso da UBS do Bairro do Portão – Secretaria de Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/05/08 até às 17:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/08 às 09:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/05/08 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais completos, poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP,** 06 de maio de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acham abertas no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO N.º 8.907/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/08
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de areia e pedra, destinadas ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 20 de maio de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 8.651/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/08
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gás (GLP) envasado de 13kg e 45kg, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 21 de maio de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo os editais completos, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2625.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 06 de maio de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acham abertas no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO N.º 27.564/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/08
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de impressos padronizados, destinados ao uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 20 de maio de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 8.656/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/08
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 21 de maio de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo os editais completos, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2625.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 06 de maio de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 3.16907 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/07 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 090/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Execução Construção e Terceirização Ltda, - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 196/07, para aumento de 04 colaboradores para a limpeza, bem como o material de limpeza necessário para a higienização da Unidade Escolar EMEIF. Educador Paulo Freire., – VALOR: R$ 49.552,54 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). - ASSINATURA: 28/03/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 06 de maio de 2008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 4.385/08 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Robert Alexandre Rodrigues, - OBJETO: Contratação de professor para ministrar curso de Teatro para os servidores municipais desta Prefeitura,- VIGÊNCIA:

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 7 de maio de 2008 - nº 959 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

início11/04/2008 e término 11/12/2008 – VALOR: R$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais). - ASSINATURA: 11/04/2008.

PROCESSO N.º 5.610/08 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Air Liquide do brasil Ltda, - OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação mensal de equipamentos destinados à correção e tratamento de distúrbios respiratórios e apnéias do sono acompanhado de gorro e máscara nasal de silicone, por um período de 12 (doze) meses, – VALOR: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) - ASSINATURA: 27/03/2008.

PROCESSO N.º 12.636/06 – TOMADA DE PREÇO Nº 11/06 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 093/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: CNSO – Centro Nacioal de Serviços e Obras Ltda, - OBJETO: Prorrogação de prazo e aditamento de valor ao Contrato Administrativo n.º 162/06, por mais 45 (quarenta e cinco) dias. - VIGÊNCIA: início 14/04/2008 – VALOR: R$ 42.900,00 (quarentae dois mil e novescentos reais), equivalente a 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) - ASSINATURA: 07/04/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 30 de Abril de 2008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 6.147/08 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 49/07 - OBJETO: Aquisição de papel toalha interfolha, refil para dosador Hand Blue, papel higiênico interfolha simples, com comodato de equipamento e placa mictório, destinados ao uso nos banheiros da secretaria de Adminstração e Secretaria de Turismo, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Tornamos público que de acordo com a **Ata n.º 102/08,** a Pregoeira Municipal esclareceu dúvidas de empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2626 // 4414-2217.
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 06 de maio de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 04/2008

PLACA PROCESSO/ANO RESULTADO

DCZ6863 000000537/08 INDEFERIDO
CZN4743 000000557/08 INDEFERIDO
CMK3598 000000564/08 INDEFERIDO
DCO8144 000000725/08 INDEFERIDO
DNB0846 000000749/08 INDEFERIDO
DFB1067 000000777/08 INDEFERIDO
CNG3864 000000783/08 INDEFERIDO
BGP6150 000000784/08 INDEFERIDO
DOV4088 000000785/08 INDEFERIDO
CAL9169 000000786/08 INDEFERIDO
KPZ6968 000000787/08 INDEFERIDO
DDU6085 000000788/08 DEFERIDO
DXE8304 000000790/08 INDEFERIDO
DSO5988 000000793/08 DEFERIDO
DSO5988 000000794/08 DEFERIDO
DWF6081 000000795/08 INDEFERIDO
DKW0463 000000796/08 INDEFERIDO
DKW0463 000000797/08 INDEFERIDO
DDE6962 000000798/08 DEFERIDO
DXC6547 000000799/08 INDEFERIDO
DNZ8160 000000800/08 INDEFERIDO
DNZ7998 000000801/08 INDEFERIDO
GWS6949 000000803/08 INDEFERIDO
GWS6949 000000804/08 DEFERIDO
DBU5284 000000805/08 INDEFERIDO
DNZ8544 000000806/08 INDEFERIDO
DGQ5061 000000807/08 DEFERIDO
CXH2547 000000808/08 INDEFERIDO
DNZ8533 000000809/08 INDEFERIDO
DWF6932 000000811/08 INDEFERIDO
DWF6932 000000812/08 INDEFERIDO
DGQ5445 000000814/08 INDEFERIDO
BTI5862 000000816/08 INDEFERIDO
DNZ7954 000000820/08 INDEFERIDO
BQZ6085 000000821/08 INDEFERIDO
BQZ6085 000000822/08 INDEFERIDO
DSO4342 000000823/08 INDEFERIDO
DKW0484 000000833/08 INDEFERIDO
DOP1072 000000834/08 INDEFERIDO
DXE8198 000000838/08 DEFERIDO
BOB4999 000000839/08 INDEFERIDO
DAU8648 000000840/08 INDEFERIDO
DZC3513 000000842/08 INDEFERIDO
DSO5348 000000844/08 INDEFERIDO
JME1401 000000845/08 INDEFERIDO
DJQ1977 000000846/08 INDEFERIDO
DIV6796 000000847/08 DEFERIDO
DXE8700 000000848/08 INDEFERIDO
DIM7560 000000850/08 INDEFERIDO
DSO5353 000000851/08 INDEFERIDO
DMU1300 000000852/08 DEFERIDO
CHP7647 000000854/08 DEFERIDO
BHN7380 000000855/08 INDEFERIDO
MSB5828 000000856/08 INDEFERIDO
CTO1121 000000857/08 DEFERIDO
DXE8198 000000859/08 INDEFERIDO
DAU6413 000000862/08 INDEFERIDO
DXL5033 000000863/08 DEFERIDO
DOG1767 000000864/08 INDEFERIDO
BTE9988 000000865/08 INDEFERIDO
DIM9199 000000867/08 INDEFERIDO
DNZ8435 000000869/08 INDEFERIDO
DNZ8435 000000870/08 INDEFERIDO
DNZ8435 000000871/08 INDEFERIDO
DNZ8435 000000872/08 INDEFERIDO
DDU6464 000000873/08 INDEFERIDO
CVC4332 000000874/08 INDEFERIDO
DGQ5933 000000877/08 INDEFERIDO
DXL4382 000000879/08 INDEFERIDO
COK5294 000000882/08 INDEFERIDO
DED8550 000000883/08 INDEFERIDO
DOP0854 000000889/08 INDEFERIDO
DGQ5006 000000892/08 DEFERIDO
CTE7169 000000893/08 INDEFERIDO
DED5255 000000894/08 INDEFERIDO
DSO5956 000000896/08 INDEFERIDO
CSV2335 000000897/08 DEFERIDO
DIB5111 000000899/08 INDEFERIDO
DAE6885 000000901/08 INDEFERIDO
DOL3577 000000902/08 INDEFERIDO
DSF5250 000000904/08 INDEFERIDO
DDU5963 000000905/08 INDEFERIDO
CPG9280 000000907/08 INDEFERIDO
BOI2238 000000908/08 INDEFERIDO
DSO4643 000000911/08 INDEFERIDO
DFC8021 000000913/08 INDEFERIDO
DDU4588 000000915/08 DEFERIDO
DNZ9155 000000917/08 INDEFERIDO
BZV7033 000000918/08 DEFERIDO
DWF6750 000000919/08 INDEFERIDO
DXE8473 000000921/08 INDEFERIDO
DXE8143 000000922/08 INDEFERIDO
MQH7440 000000923/08 INDEFERIDO
GKJ6911 000000930/08 INDEFERIDO
DAU7656 000000938/08 INDEFERIDO
COZ3308 000000941/08 INDEFERIDO
DFD6091 000000944/08 INDEFERIDO
BOI1952 000000945/08 INDEFERIDO
DYB0256 000000946/08 INDEFERIDO
COI4710 000000947/08 INDEFERIDO
COI7863 000000949/08 INDEFERIDO
CEY1133 000000950/08 INDEFERIDO
JWX8174 000000951/08 INDEFERIDO
DQT2926 000000952/08 INDEFERIDO

Poder Executivo

DAU4159 000000954/08 INDEFERIDO
DXG5798 000000961/08 INDEFERIDO
AOY1111 000000962/08 INDEFERIDO
DRT4912 000000966/08 DEFERIDO
BUX8842 000000968/08 INDEFERIDO
DBD1817 000000971/08 INDEFERIDO
CTC8148 000000974/08 DEFERIDO
DXL4990 000000976/08 INDEFERIDO
DXE8329 000000978/08 INDEFERIDO
DXE8329 000000979/08 INDEFERIDO
DFK0489 000000980/08 INDEFERIDO
CES3346 000000987/08 DEFERIDO
DSA0590 000000990/08 INDEFERIDO
DEX4676 000000991/08 INDEFERIDO
CAN9004 000001056/08 DEFERIDO
BSD3740 000000355/07 INDEFERIDO
BIP0538 000001537/07 INDEFERIDO
CRB8246 000001665/07 INDEFERIDO
DQT2999 000002744/07 INDEFERIDO
DDJ6189 000002813/07 INDEFERIDO
DDG4106 000003376/07 INDEFERIDO
DDU4921 000003579/07 INDEFERIDO
CXH0122 000004099/07 INDEFERIDO
DNZ8684 000004243/07 INDEFERIDO
COG3641 000004651/07 INDEFERIDO
DXE8733 000004859/07 INDEFERIDO
CML8497 000004865/07 INDEFERIDO
DGD8106 000004914/07 INDEFERIDO
COG3641 000004989/07 INDEFERIDO
DYJ0444 000005080/07 INDEFERIDO
DIX3512 000005121/07 INDEFERIDO
DSS6156 000005135/07 INDEFERIDO
DDQ8229 000005213/07 INDEFERIDO
DFG0068 000005235/07 INDEFERIDO
DMH4354 000005259/07 INDEFERIDO
COK5856 000005278/07 INDEFERIDO
CMH2781 000005328/07 INDEFERIDO
CZN1481 000005330/07 INDEFERIDO
DIN5857 000005389/07 INDEFERIDO
DFV5211 000005457/07 INDEFERIDO
CQI6441 000005558/07 INDEFERIDO
DQJ8545 000005580/07 INDEFERIDO
DTK3282 000005601/07 INDEFERIDO
DGQ5290 000005612/07 INDEFERIDO
GTI5080 000005626/07 INDEFERIDO
DLB7710 000005635/07 INDEFERIDO
DLB7710 000005636/07 INDEFERIDO
DKW1288 000005644/07 INDEFERIDO
CDK0279 000005646/07 INDEFERIDO
DXL5264 000005650/07 INDEFERIDO
DXE8184 000005681/07 INDEFERIDO
JNH6506 000005685/07 INDEFERIDO
BHL7164 000005689/07 INDEFERIDO
CJJ4403 000005735/07 INDEFERIDO
CJJ4403 000005736/07 INDEFERIDO
CJJ4403 000005737/07 INDEFERIDO
BGN0617 000000056/08 INDEFERIDO
DGQ5826 000000067/08 INDEFERIDO
HDK5611 000000069/08 INDEFERIDO
BNH7847 000000156/08 INDEFERIDO

José Antonio Nunes Filho
Proc. Adm. 22640/2007

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras, (capinação e limpeza**), imóvel localizado à **Avenida Jacarandás – Quadra D – lote 18 – Jardim dos Pinheiros**, aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 390,25**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

EXTRATO DE CONVÊNIO N°095/2008 – "ESCOLA NOTA 10" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM DA EMEI FLORENCIO PIRES DE CAMARGO

Processo n° 10.018/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM da EMEI Florêncio Pires de Camargo
CNPJ N° 00.983.584/0001-62
OBJETO: Assistência financeira, em caráter suplementar, às APMs – Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, com base no número de alunos matriculados.
RECURSOS FINANCEIROS: R$42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Maria Antônia Peçanha Tonon, CPF nº 053.213.088-02

EXTRATO DE CONVÊNIO N°096/2008 – "ESCOLA NOTA 10" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM DA EMEI PROFESSORA ROSA STAVALE GARCIA

Processo n° 10.016/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM da EMEI Professora Rosa Stavale Garcia
CNPJ N° 01.743.609/0001-13
OBJETO: Assistência financeira, em caráter suplementar, às APMs – Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, com base no número de alunos matriculados.
RECURSOS FINANCEIROS: R$20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Neusa Maria Zadra Bartolini, CPF nº 112.553.638-19

EXTRATO DE CONVÊNIO N°094/2008 – "VISA/SAÚDE" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO

Processo n° 9.666/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N° 86.790.268/0001-90
OBJETO: Contribuir para a redução do risco de epidemia de Dengue no município de Atibaia, mediante ações de controle do mosquito transmissor, desenvolvidas por jovens numa perspectiva de construção de cidadania e cuidado com o meio ambiente.

RECURSOS FINANCEIROS: R$103.017,33 (cento e três mil, dezessete reais e trinta e três centavos)

Poder Executivo

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2008
VIGÊNCIA: 30/09/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Roberto de Barros Carvalho, CPF nº 545.958.608-97

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 012/2008-CMAS, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2.008, ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
Processo n° 29.389/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Fraternidade Universal Projeto Curumim
CNPJ N° 00.938.214/0001-03
OBJETO:Retificar a Cláusula Terceira – Do valor e Forma de Pagamento, que passam a ter a seguinte redação:
Recursos Municipais: R$13.000,00.
Recursos Estaduais: R$ 33.000,00.
RECURSOS FINANCEIROS: R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Paulo Artur Malvasi, CPF nº 265.465.058-86

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 011/2008-CMAS, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2.008, ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO
Processo n° 29.390/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
CNPJ N° 03.666.335/0001-31
OBJETO: Retificar a Cláusula Terceira – Do valor e Forma de Pagamento, que passam a ter a seguinte redação:
Recursos Municipais: R$41.800,00.
Recursos Estaduais: R$ 19.800,00.
RECURSOS FINANCEIROS: R$61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Lúcia Marques Carneiro Silva, CPF nº 101.973.268-70

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 007/2008-CMAS, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2.008, ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS – ASA.
Processo n° 29.392/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Serviços Assistenciais – ASA.
CNPJ N° 44.707.206/0001-21
OBJETO: Retificar a Cláusula Terceira – Do valor e Forma de Pagamento, que passam a ter a seguinte redação:
Recursos Municipais: R$17.000,00.
Recursos Estaduais: R$ 22.000,00.
RECURSOS FINANCEIROS: R$51.000,00 (cinqüenta e um mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Maria Cecília Ziliotto, CPF nº 019.460.218-49

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1262/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Antonio Basilio Ghekas** com endereço R.Consolação nº.2265 apto. 94 Bº.Cerq. Cesar- SP, a partir da publicação deste para a execução de construção de calçada do imovel sua propriedade, sito a R. Floresta Quadra.E Lotes.95 e 97 no Bº.Jd. Nirvana, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1143/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Vera Lucia de Carvalho Americo** com endereço R. Minerva nº 174 Bº. Jd. Imperial- SP, a partir da publicação deste para a execução de construção de calçada do imovel sua propriedade, sito a R. Giuliano Occhini Quadra.127 Lote.02 no Bº.Jd. Imperial, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 857/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **o Sr. Hermes Silvestre da Silva** endereço R. José Neves nº 50 Bº.Jd. Maracanã- Atibaia-SP, a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza e capinação de calçada do imovel sua propriedade, sito a Av. Santos Quadra.08 Lotes. 427 e 428 Bº. Jd. Do Lago no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 989/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica Loc. Center I Comercial ltda endereço Al. Lucas Nogueira Garcez nº 4472 Bº.Vl. Olga- Atibaia-

Poder Executivo

SP, a partir da publicação deste para a execução de Efetuar reparos na calçada do imovel sua propriedade, sito a Al. Lucas Nogueira Quadra. G Lote.51 Bº.Vl. Olga no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1177/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Lucemar Emp. Imob S/C** ltda endereço Av. Prof de Flavio P de Camargo nº.1400 Bº.Caetetuba-Atibaia-SP, a partir da publicação deste para a execução de Construção de calçada na R. José Hernandes e efetuar reparos na calçada na Av. Imperial do imovel sua propriedade, sito a Av. Imperial / R. José Hernandes Quadra.121 Lote.01 pts. A e B no Bº. Jd. Imperial no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 954/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Ademir José Nery Rodrigues** com endereço Av. Washington Luiz nº 100 Bº. Vl. Tavares- Campo Limpo Paulista- SP, a partir da publicação deste para a execução de construção do muro e capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R. Terra Nova Quadra. 19 Lote. 25 no Bº.Jd. Imperial, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 956/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Alex Monteiro da Silva** com endereço Pça Yedo nº 113 Bº. Vl. Maria Alta-Jd. Japão- SP, a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a Av. Carvalho Lote.B7M no Bº.Vitória Régia, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 880/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Edson Pintucci Nortanicola** com endereço R.04 nº.13 Bº.Planalto de Atibaia-SP,a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza, construção de calçada do imovel sua propriedade, sito a R. João Umbelino Q. 73 no Bº.Jd. Do Alvinópolis, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1319/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sr. Ines da Silva** com endereço R. Epaminondas M Amaral nº 1222 Bº CasaVerde – São paulo- SP, a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R. Maiami Quadra.12 Lote.01 no Bº. Jd. Jaragua no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1125/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Jaime Xavier Primo** com endereço R. Barão de Taquari nº 119Bº. Jd. Ruiyce Diadema- SP, a partir da publicação deste para a execução de construção de calçada do imovel sua propriedade, sito a R. Esmeralda Quadra.61 Lote.08 no Bº.Jd. Imperial, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 7 de maio de 2008 - nº 959 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1311/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Juarez Mazzoni** com endereço R. Arari Taguaba nº 1051 Bº.Vl. Maria-São Paulo- SP, a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R. Das Quaresmeiras Quadra.H Lote.09 no Bº. Retiro das Fontes no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 986/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Kokuro Jokura** com endereço R. Pdre Francisco R. Dos Santos nº 103 Bº.Centro-Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R. Fernão Dias Quadra.28 Lote.12 no Bº. Jd. Cerejeiras no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1086/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Manoel Tavares Abreu** endereço.R. São Gil nº.138 Bº.São Paulo-SP, a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R. Ismenia C. Cintra Quadra.08 Lote.06 Bº.Recreio Maristela no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1062/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Sabra Peças e Serviços ltda** endereço.Av. São João nº.1640 Bº.Santa Cecilia -SP, a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a Av. Brasil Quadra.PWPLS Lote.71 Bº.Chac. Brasilno prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 981/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Silvestre Gomes da Costa Neto** com endereço R. Coronel Meirelles nº.788 apto.13A Bº.Santana- SP, a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza,construção de calçada e construção de muro do imovel sua propriedade, sito a Av.Carvalho Lote.B7M no Bº.Vitória Régia, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 974/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Taennette Maria Rosanna Tournour** com endereço R. Itapura nº 1412 Bº. Tatuapé – São paulo- SP, a partir da publicação deste para a execução de construção de calçada do imovel sua propriedade, sito a R. Dos Crisantemos Quadra. 11 Lote. 09 no Bº.Jd. Dos Pinheiros, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicamos abaixo os extratos de contrato e aditamento, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 04/08 **CONTRATO**: 09/08 **CONTRATADA**: Cobrascal Indústria de Cal Ltda **ASSINATURA**: 08/04/08 **OBJETO**: Aquisição de 90 (noventa) toneladas de cal hidratada (hidróxido de cálcio) **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR**: R$23.670,00 **PROPONENTES**: 04 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

Atibaia, 29 de abril de 2.008.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

- Proc. nº 698/08

D E C R E T O N° 5.533
De 06 de maio de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNIC DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.302.0036.2082 Ministério da Saúde – Convênios
228-3390.30.....R$ 150.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita Nº.**1721.33.08.00** – Ministério da Saúde – Aquisição de Medicamentos.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de maio de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 698/08

D E C R E T O N° 5.534
de 06 de maio de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do executivo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0027.1035 OCA – Orçam.da Criança e do Adolescente/Investimento
111-4490.51.....R$ 900.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita n°.: **1724.01.00.00** – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de maio de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 698/08

D E C R E T O N° 5.535
de 06 de maio de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 257.238,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo

Poder Executivo

5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 257.238,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.1002 Equipamento e Material Permanente
60-4490.52.....R$ 35.000,00
04.123.0011.2002 Manutenção da Unidade
63-3390.30.....R$ 10.000,00
65-3390.39.....R$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0016.2002 Manutenção da Unidade
79-3390.39.....R$ 3.760,00
04.122.0086.2089 Contratação de Estagiários
83-3390.36.....R$ 9.400,00

06 SECRETARIA DE ASSUNT. JURÍDICOS E CIDADANIA
01 Secretaria e Dependências
02.061.0020.1002 Equipamento e Material Permanente
85-4490.52.....R$ 2.000,00
02.061.0020.2002 Manutenção da Unidade
90-3390.39.....R$ 2.900,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNIC DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.302.0036.2083 Ministério da Saúde – Contra Partida
229-3390.30.....R$ 16.878,00

09 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0042.2002 Manutenção da Unidade
266-3390.39.....R$ 900,00
15.452.0086.2089 Contratação de Estagiários
271-3390.36.....R$ 4.500,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.2002 Manutenção da Unidade
286-3390.39.....R$ 11.500,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.2002 Manutenção da Unidade
322-3390.30.....R$ 5.000,00
324-3390.39.....R$ 7.000,00
27.812.0109.2091 OCA–Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
337-3390.39.....R$ 10.000,00

13 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLV.SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0061.1002 Equipamento e Material Permanente
348-4490.52.....R$ 3.000,00

15 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0071.1002 Equipamento e Material Permanente
427-4490.52.....R$ 1.500,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0075.1002 Equipamento e Material Permanente
456-4490.52.....R$ 3.000,00
13.392.0075.2002 Manutenção da Unidade
460-3390.36.....R$ 80.900,00
02 Departamento de Eventos
13.392.0077.2002 Manutenção da Unidade
471-3390.30.....R$ 10.000,00
472-3390.36.....R$ 15.000,00

18 SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS
01 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0078.2139 FUNTUR
483-3390.39.....R$ 15.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 142.278,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
18-3390.30.....R$ 7.500,00

06 SECRETARIA DE ASSUNT. JURÍDICOS E CIDADANIA
01 Secretaria e Dependências
02.061.0021.2047 Execução Fiscal
91-3390.39.....R$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNIC DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0109.2091 OCA–Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
216-3390.30.....R$ 16.878,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.2002 Manutenção da Unidade
284-3390.30.....R$ 4.000,00

13 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLV.SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0061.2002 Manutenção da Unidade
351-3390.30.....R$ 3.000,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0075.1001 Obras e Instalações
455-4490.51.....R$ 3.000,00
13.392.0086.2089 Contratação de Estagiários
464-3390.36.....R$ 5.000,00
13.392.0110.2118 Apoio a Projetos Artísticos
465-3390.39.....R$ 75.900,00
02 Departamento de Eventos
13.392.0077.2060 Promoção de Eventos
474-3390.39.....R$ 25.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 114.960,00 (cento e quatorze mil, novecentos e sessenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2007.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de maio de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Poder Executivo

- Narciso Morales Sespedes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Francisco de Oliveira Pismel -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Maria Ivonete Targa -
SECRETÁRIO DE RECUSOS HUMANOS EM SUBSTITUIÇÃO

- Vitor Carvalho Silva -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 698/08

D E C R E T O N° 5.536
de 06 de maio de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do executivo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0027.2091 OCA-Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
117-3190.11.....R$ 400.000,00
118-3190.13.....R$ 26.000,00
03 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica FUNDEB
12.365.0028.2091 OCA-Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
151-3190.13.....R$ 70.000,00
04 Divisão de Educação Infantil
12.365.0029.2091 OCA-Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
173-3190.11.....R$ 68.000,00
174-3190.13.....R$ 20.000,00
05 Educação Inclusiva
12.367.0030.2091 OCA-Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
184-3190.11.....R$ 82.000,00
185-3190.13.....R$ 27.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita n°.: **1724.01.00.00**.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de maio de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 698/08

D E C R E T O N° 5.537
de 06 de maio de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.570.000,00 (hum milhão, quinhentos e setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.570.000,00 (hum milhão, quinhentos e setenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do executivo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0027.1026 Aquisição de Imóveis/OCA
110-4590.61.....R$ 1.570.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita n°.: **1724.01.00.00** – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de Maio de 2.008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

EDITAL P.E. Nº 10 de 28 de abril de 2008.

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Coordenador Especial do Setor de Rendas Imobiliárias do Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, Sr. José Maria Pinheiro, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, **CONCLUIU**, conforme **Termo de Recebimento Provisório da Obra,** a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "A" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo **Decreto 3.118/95.**

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, **NOTIFICADOS** nos termos da **Lei Municipal nº 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar nº. 490/05** e dos demais regulamentos pertinentes, a saber:

1. DO LOCAL DAS OBRAS

Esta ETAPA, autorizada pelo Decreto nº **5.460** de **29 de janeiro de 2008** e Edital de Convocação P.E. nº. **01/08 de 19 de fevereiro de 2008**, corresponde à execução de obras de pavimentação asfáltica na **Rua Rio Preto** no **Jardim Paulista**, previstas nos PROJETOS EXECUTIVOS.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

Nesta etapa foram executadas obras de ligações domiciliares de esgoto, drenagem de águas pluviais, guias tipo extrusadas e sarjetas. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foi executada base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

3. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

O custo total das obras é de **128.629,0809 UVRM's**, cujo valor atualizado em **abril de 2008** é de **R$ 241.282,43** (duzentos e quarenta e hum mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme publicado no **Edital de Convocação 01/08** de 19 de fevereiro de 2008.

4. DO PLANO DE RATEIO

O rateio do valor final das obras de pavimentação foi efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:
Fator de absorção (fa) publicado no **Edital de Conhecimento nr. 01/08**
(x) Multiplicado pelo custo parcial total das obras à ratear

Relação de imóveis valorizados pelas obras e suas respectivas cotas partes dos valores da Contribuição de Melhoria, conforme **Edital de Conhecimento nº 01/08** de 19 de fevereiro de 2008:

INSCRICAO	IDENT	LOTE	QUADRA	PROPRIETARIO	VLR VENAL TER.	AREA TER.	F.ABSORÇÃO	COTA UVRM
0309000100	0014049	01	37	MARCIA APARECIDA BORTOLETTO	14.560,00	455,00	1,316696	1.693,6449
0307201800	0004252	23	31	CELSO ALMENDRA GONCALVES	27.200,00	425,00	2,459762	3.163,9521
0307201900	0013901	24 P SL A	31	REGINA VIALLE PINTO	27.463,68	480,00	2,483608	3.194,6238
0307202100	0005512	25 A 27 E P 24B	31	VANDILSON ANIZIO LOPES BOCCIA E CLAUDIA C SEABRA	104.192,00	1.628,00	9,422337	12.119,7977
0307202300	0013903	28	31	RONALDO SCHITTINI DUARTE	27.406,72	458,00	2,478457	3.187,9981
0307202400	0007813	29 30	31	GILBERTO GARCIA SCHUMANN	59.802,43	993,00	5,408080	6.956,3244
0307202600	0013904	31	31	ALFREDO LUCIANO CARVALHO DUARTE DA SILVA	32.425,28	535,00	2,932297	3.771,7659
0307202700	0007815	32	31	ALBERTO SALUM	32.291,84	530,00	2,920230	3.756,2439
0307202800	0008028	33 34	31	MANOEL CANDIDO TOME	64.071,04	1.045,00	5,794101	7.452,8567
0307202900	0008027	35	31	MANOEL CANDIDO TOME	35.040,00	625,00	3,168753	4.075,9148
0307203000	0013905	36 P SL 36-A	31	VERA FATIMA DE LIMA	17.496,22	311,72	1,582226	2.035,1912
0307203001	0117031	36 P SL 36-B	31	HUGO HAMMERLE	17.963,48	328,28	1,624481	2.089,5438
0307203100	0013906	37	31	VANDERLEI ANTONINI	32.876,80	550,00	2,973129	3.824,2875
0307203200	0004253	38	31	ALESSANDRA BRESCIANI BARRETO CAMARGO	27.850,24	473,00	2,518565	3.239,5892
0307203300	0008967	39	31	AIMAR FRIGO	28.349,44	490,00	2,563709	3.297,6570
0307203400	0013907	40	31	RONALDO FERREIRA TESTA	28.919,04	510,00	2,615219	3.363,9139
0307203500	0013908	41	31	ROBERTO MONTACCI	29.399,04	528,00	2,658627	3.419,7483
0307203600	0013909	42 43	31	JOSE FRANCA	58.880,00	920,00	5,324662	6.849,0257
0307203700	0013910	44	31	OSVALDO GITTI	27.587,52	465,00	2,494807	3.209,0291
0307203800	0013911	45	31	VIRGILINA FRANCISCA NERY	28.309,12	445,00	2,560063	3.292,9669
0307203900	0001556	46	31	MARIA LUIZA PELICE NOGUEIRA	26.240,00	410,00	2,372947	3.052,2832

Poder Executivo

0307204000	0004044	47	31	FLAVIO GARROFALO	26.680,32	416,88	2,412766	3.103,5020
0307204100	0013912	48	31	SALVADOR GALLO	22.400,00	350,00	2,025687	2.605,6076
0307204200	0013913	49	31	LEDA LEAL DA SILVEIRA	26.240,00	410,00	2,372947	3.052,2832
0307204300	0013914	50	31	DEOLINDA LEONE	28.480,00	445,00	2,575516	3.312,8440
0307204400	0006424	51	31	ANTONIO CARLOS G DE ANDRADE	35.520,00	555,00	3,212160	4.131,7492
0307300100	0019860	AREA VERDE		PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA	28.389,36	2.085,00	2,567319	3.302,3006
0307401700	0004282	18	36	MARIA AP PRIOLLI	11.252,00	725,00	1,017546	1.308,8525
0307401800	0014039	19	36	MARCIO ROBERTO CALSAVARA	11.329,28	835,00	1,024534	1.317,8419
0307401900	0014040	20	36	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	10.517,76	720,00	0,951147	1.223,4444
0307402000	0004278	21	36	MARCELLO SOUZA MORENO	10.330,48	695,00	0,934211	1.201,6597
0307402100	0004287	22	36	ANTONIO CARLOS FAGUNDES	7.680,00	480,00	0,694521	893,3512
0307402200	0004288	23	36	LENIR BALDEZ DE JESUS	8.320,00	520,00	0,752398	967,7971
0307402300	0014041	24	36	WILSON ROBERTO DE SOUSA	9.265,28	620,00	0,837882	1.077,7538
0309005700	0014079	60	37	GILBERTO FERNANDES ALBUQUERQUE	23.904,72	510,00	2,161762	2.780,6393
0309005800	0014080	61	37	MARCIA MOREIRA DA COSTA	27.092,52	585,00	2,450043	3.151,4498
0309005900	0004310	62 63	37	IRMA CORREA DE CASTRO LIMA	60.552,24	1.330,00	5,475887	7.043,5436
0307402400	0014042	25	36	LUIZ CARLOS RODRIGUES	9.520,00	595,00	0,860917	1.107,3832

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:
5.1. **cota única** (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o dia **20/05/2008**;
5.2. Em até **3 (três) parcelas** diretamente com a Prefeitura, a primeira com vencimento para o dia **20/05/2008**, e as demais na mesma data nos meses subsequentes;
5.3. Outras formas de pagamento, a critério da Coordenadoria Especial do Plano de Obras mediante requerimento.
5.4. A Contribuição de Melhoria poderá ser paga através de obtenção de financiamento pelo P.C.M. (Programa Comunitário de Melhoramentos), em até 36 (trinta e seis) meses.
5.5. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.
5.6. Os pagamentos efetuados diretamente à Prefeitura serão corrigidos através da variação da U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município).
5.7. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.
5.8. Os carnês para pagamento serão enviados oportunamente aos proprietários.

6. DAS PENALIDADES

6.1.O não pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA nos prazos fixados, implicará em: Multa de 0,167% (cento e sessenta e sete milésimos por cento) ao dia, sobre o valor original corrigido monetariamente, para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de 5% (cinco por cento) sobre o total corrigido monetariamente, para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.
6.2 Juros moratórios à razão de 1% (hum por cento) ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.
6.3. A atualização monetária do débito a ser calculada pelos índices da correção com os mesmos critérios, índices e tabelas atualizadas pelo PODER JUDICIÁRIO.
6.4. O não pagamento de parcela e atraso superior a 30 (trinta) dias, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e posterior cobrança judicial, com acréscimos legais, inclusive custas e honorários advocatícios.
6.5 Aos contribuintes em débito com a CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, não serão fornecidas certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.
6.6. Para os aderentes ao P.C.M. (Programa Comunitário de Melhoramentos), os encargos serão estabelecidos pela instituição financeira.

7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento do Plano de Obras, sito à Rua Zeferino Alves do Amaral, 313, no Centro de Atibaia, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 28 de abril de 2008.

José Maria Pinheiro
Coordenador Especial do Setor de Rendas Imobiliárias

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 7 de maio de 2008 - nº 959 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2008
De 05 de Maio de 2008.

Designa o funcionário Paulo Isac Garcia- Agente Administrativo de Manutenção, para acompanhar os serviços de execução da Reforma da rede de distribuição elétrica.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi , usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Licitatório de nº 050/08 e Tomada de Preço nº 02/08, N O M E I A Paulo Isac Garcia – Agente Administrativo de Manutenção, para acompanhar os serviços de execução da Reforma da rede de distribuição elétrica desta Câmara Municipal pelo tempo que for necessário, inclusive fora do seu horario normal de trabalho, ficando o mesmo assegurado todos os seus direitos trabalhistas.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 05 DE MAIO DE 2008.

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
PRESIDENTE

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº. 118/2008
De 30 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. Jose Natalino dos Santos de Oliveira, contador da Prefeitura, C.R.C nº. 160.742, e o Sr. Gerson Neemias Poli, engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº. 068514128-4, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretária de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.
Esta Portaria entrará em vigor em 30 de abril de 2008, revogando a Portaria 368/2007, de 21 de novembro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM JESUS DOS PERDÕES

Bom Jesus dos Perdões

RESOLUÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÕES
DO CONSELHO TUTELAR DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Considerando o disposto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/90 e o contido na Lei Municipal nº 1896/07 de 08 de Outubro de 2007, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões, resolve editar o seguinte:

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR 2008

I - DAS CANDIDATURAS

Art.1º - A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual, isto é, pelo nome do candidato.

Art.2º - Serão eleitos os 05 (cinco) primeiros mais votados para o cargo de conselheiros titulares e os subseqüentes, serão os suplentes, conforme a ordem de votação.

§ 1º Nenhum registro será admitido fora do período determinado pelo CMDCA.

§ 2º São impedidos de servir, no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta, enteado, bem como os que mantiverem tais graus de parentesco com Juiz ou Promotor da Infância e Juventude com atuação local.

Art.3º - Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os requisitos constantes nos artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 1.896/2007, quais sejam:

I – Reconhecida idoneidade Moral;
II – Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
III – Residir e ter domicílio no Município de Bom Jesus dos Perdões há mais de 03 (três) anos;
IV – Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
V – Ter completado o Ensino Médio;
VI – Reconhecida experiência de, no mínimo, três anos na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
VII – Não ser detentor de mandato eletivo;
VIII – Não possuir antecedentes criminais.

II -DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

Art.4º - Constituem-se instâncias eleitorais:

I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
II – Comissão Eleitoral;
III - Mesas Receptoras de Votos e Escrutinadoras.

Art.5º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA:

I - Indicar a Comissão Eleitoral;
II – Aprovar a composição das Mesas Receptoras de Votos e Escrutinadores;
III – Expedir outras Resoluções acerca do Processo de Escolha;
IV – Publicar em locais de grande acesso, o Edital de abertura de inscrição para os candidatos inscritos, bem como Edital informando o processo eleitoral;
V – Publicar em locais de grande acesso, Edital, informando o nome dos candidatos inscritos, bem como Edital informando o processo eleitoral;
VI – Publicar Edital, com os nomes dos candidatos ao pleito, vencidas as fases de impugnação e recursos;
VII – Publicar Edital com a data de eleição e local de votação;
VIII – Homologar o registro das candidaturas;
IX – Julgar:
a) As impugnações contra os membros indicados para as mesas receptoras de votos;
b) As impugnações referentes ao resultado geral das eleições;
c) Os recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão Eleitoral.
X – Publicar na imprensa oficial o resultado geral do pleito;
XI – Nomear e dar posse aos eleitos.

Art.6º - Compete a Comissão Eleitoral:

I – Coordenar o Processo Eleitoral;
II – Tomar as providências necessárias para a realização do pleito;
III – Indicar os componentes das Mesas Receptoras de Votos e Escrutinadores;
IV – Receber, autuar e encaminhar ao Ministério Público as impugnações apresentadas, contra as Mesas receptoras de votos;
V – Analisar e julgar o registro de candidaturas;
VI – Receber, analisar e julgar as impugnações oferecidas contra os candidatos;
VII – Elaborar as normas de procedimento das Mesas Receptoras de Votos;
VIII – Fiscalizar a Eleição e a Apuração de votos;
IX – Receber as Atas e Boletins do pleito e da apuração;
X – Receber o resultado da apuração dos votos e respectivos materiais.

Art.7º - Constituem-se a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, dois Mesário, um Secretário e um Suplente nos respectivos cargos, nomeados e convocados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - Não podem ser nomeados Presidentes e Mesários:

I – Os candidatos e seus parentes, consangüíneos ou afins, até o terceiro grau;
II – O cônjuge ou o (a) companheiro (a) dos candidatos;
III – As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um candidato ao pleito.

Art.8º - Os mesários substituirão o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata de eleição.

Bom Jesus dos Perdões

§ 1º O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo forças maiores, comunicando o impedimento ao Mesário e ao Secretário pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição;

§ 2º Não comparecendo o Presidente até às nove horas e trinta minutos, assumirá a Presidência o Mesário e, na sua falta ou impedindo, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º - As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nas folhas de votação, as quais, juntamente com o relatório final da eleição e o material restante serão entregues a Comissão Eleitoral.

§ 1º O transporte dos documentos da Eleição será providenciado pelo Presidente da Mesa e um Mesário que comparecer, ou pela pessoa que ele designar para esse fim;

§ 2º O transporte de que trata o parágrafo anterior poderá ser acompanhado por fiscais, se assim, o desejarem.

Art.10 - Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos, cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Registrar na ata sobre a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais;

§ 2º Verificar os materiais necessários para a votação, antes do início de eleição e, em caso de irregularidade, comunicar o Ministério Público e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões – CMDCA, tomando as providências cabíveis;

§ 3º Após o encerramento do prazo de votação, isto é, após o voto do último eleitor que estiver aguardando votar, desde que tenha chegado até o horário de encerramento da votação, lacrar a urna;

§ 4º Havendo necessidade, no horário de encerramento, serão entregues senhas para os eleitores que aguardarem na fila para votar, iniciando-se a entrega das senhas pelo último da fila.

Art.11 - Na Mesa Receptora de votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.

III - DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art.12 - A propaganda eleitoral dos candidatos somente será permitida após a homologação da candidatura e após Edital.

Parágrafo Único – Ficará sob responsabilidade do CMDCA a organização do processo de conscientização sobre o papel e a função do Conselho Tutelar.

Art. 13 - Não será permitida propaganda, que implique grave perturbação à ordem,aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

§ 1º Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

§ 2º Considera-se aliciamento de eleitores por meio insidiosos, o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio dos candidatos.

§ 3º Considerar-se-á propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer prática que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso, vantagem a determinado candidato.

§ 4º Fica vedada a formação de chapas e/ou coligações entre os candidatos. Cada candidato é responsável única e exclusivamente por sua própria campanha.

Art. 14 - É vedada aos candidatos que concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar, toda e qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação, rádio e televisão, faixas e similares, carros de som e similares, "outdoors" e luminosos, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 1º Os candidatos que exercem a função de conselheiros tutelar, também estarão sujeitos as hipóteses deste artigo.

§ 2º Os candidatos poderão confeccionar material gráfico ou impresso para a sua divulgação de campanha.

Art.15 - É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores em veículos de propriedade do candidato, patrocinado por este ou cedido por particulares ou públicos para tal fim.

Art.16 - Qualquer cidadão, desde que fundamentado documentalmente, poderá dirigir denúncia a Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular.

§ 1º Tendo a denúncia indício de procedência, a Comissão Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias.

§ 2º Para instruir sua decisão, a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar anexação de provas, bem como efetuar diligências, ouvido o Ministério Público.

Art.17 - Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

Parágrafo Único – Os recursos impetrados contra decisão da Comissão Eleitoral serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões – CMDCA.

Art.18 - O candidato envolvido e o denunciante serão notificados no prazo de 48 horas das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões – CMDCA, tendo o envolvido o prazo de 48 horas para entrar com o novo recurso no Ministério Publico.

Art.19 - É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, realizar qualquer tipo de propaganda, que se possa caracterizar como de natureza eleitoral e colocar em vantagem determinado candidato.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal promoverá o processo eleitoral como medida de publicidade aos cidadãos, dispensando tratamento igualitário a todos os candidatos, seguindo o disposto nos artigos 33 e 34 da lei municipal nº. 1.896/07.

Art.20 - No dia da Eleição não será permitida a propaganda eleitoral.

IV - DA ELEIÇÃO

Art. 21 - O pleito será realizado no dia 01 de Junho de 2008, na E. E. Prof. Francisco Damante, das 09:00 às 15:00 horas.

Art.22 - A eleição será divulgada pela Comissão Eleitoral.

Art.23 - No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados, com os respectivos números.

Art.24 - O eleitor deverá apresentar o Título de Eleitor, ou na falta deste, a Carteira de Identidade ou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com foto à Mesa Receptora de votos.

Art. 25 - Podem votar todos eleitores do Município de Bom Jesus dos Perdões em situação regular com as obrigações eleitorais.

Art.26 - A impugnação da identificação do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.

§ 1º Se persistir a dúvida ou for mantida a impugnação, tomará o Presidente da mesa, na presença dos fiscais e candidatos, as seguintes providências:

I – Entregará ao eleitor envelope com o nome do impugnante para que, na presença da mesa e dos fiscais, nele coloque a cédula oficial que assinalou, em seguida, determinará ao eleitor depositar o envelope na urna;
II – Fará constar na ata às impugnações e número de votos impugnados.

Art.27 - A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, por fiscais indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões – CMDCA, e por um fiscal indicado por cada candidato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderão permanecer

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 7 de maio de 2008 - nº 959 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

no local de votação, os Fiscais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões – CMDCA e seus membros, o Ministério Público, um Fiscal de cada candidato, além dos membros da Mesa Receptora de Votos.

Art.28 - O Ministério Público fiscalizará a eleição.

Art.29 - A cédula de votação será elaborada pela Comissão Eleitoral e aprovada, após parecer favorável do Ministério Público.

Art.30 - O eleitor votará uma única vez em cinco (5) candidatos de sua escolha constantes na cédula de votação inserindo um X no quadrilátero em frente ao nome dos candidatos. Considerará também, qualquer sinal dentro do quadrilátero ou o nome do candidato.

Art.31 - O sigilo do voto é assegurado mediante isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha do candidato.

Art.32 - Será considerado eleito o candidato mais votado, de acordo com o número de sufrágios recebidos.

Parágrafo Único - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que comprovar, documentalmente, ter maior tempo de trabalho na área da infância e juventude e, se persistir o empate, aquele de maior idade.

V - DA APURAÇÃO

Art.33 - O presidente da Mesa Receptora de Votos, acompanhado de um Mesário, após o término da votação, providenciará boletins de votação, a ata e a entrega da urna à Mesa Escrutinadora para começar a apuração dos votos.

Art.34 - Na contagem dos votos da eleição deverá ser observada a seguinte norma: na cédula é válida a intenção do voto do eleitor.

Art.35 - A apuração será feita manualmente e utilizando equipamentos de informática, em local previamente estabelecido pela Comissão Eleitoral, através dos membros da Mesa Escrutinadora, composta de dez (10) membros, nomeados pela Comissão Eleitoral, com a presença de um representante do Ministério Público.

Art.36 - Nos casos em que a Mesa Escrutinadora encontrar alguma irregularidade na apuração dos votos, o fato será encaminhado a CMDCA, que após ouvir o Ministério Público, decidirá quais os procedimentos a serem tomados.

Art.37 - Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Eleitoral, depois de ouvido o Ministério Público.

Art.38 - As impugnações apresentadas no ato da votação, serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 39 - Concluída a contagem dos votos, a Mesa Escrutinadora deverá:

I – Fechar relatório dos votos referentes à votação e assinar a ata.
II – Expedir o boletim das urnas apuradas, contendo o resultado final da eleição, com o preenchimento obrigatório de todos os campos existentes, votos válidos, brancos, nulos e número de eleitores.

Art.40 - Concluída a apuração, os resultados serão recebidos pela Comissão Eleitoral, em envelopes, os quais serão fechados e lacrados, não podendo ser reabertos senão após a nomeação dos eleitos salvo nos casos definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo Único – Os envelopes lacrados contendo os resultados da Eleição serão arquivados em local a ser decidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

VI - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Art. 41 - Ter cumprido integralmente todas as etapas e requisitos constantes do edital e do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.

Art.42 - Ter sido eleito Conselheiro Tutelar entre os 10 (dez) candidatos mais votados. Em caso de vacância do cargo, os suplentes serão convocados na ordem crescente de classificação.

Art.43 - Assinar o Termo de Posse.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.44 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões – CMDCA.

Art.45 - È de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referente ao processo eleitoral.

Art.46 - Fica eleito o Promotoria de Justiça de Nazaré Paulista para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 47 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus dos Perdões, 06 de Maio de 2008.

Rosemeire Alves Gibim
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO DE CONTRATOS

EXERCÍCIO 2008

Contrato nº 044/2008 de 07/04/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Celso Teixeira Santos
Finalidade: Transporte de estudantes da zona rural à sede da E.M.E.F. Nossa Senhora Aparecida, com veículo apropriado com capacidade máxima de até 12 (doze) pessoas por viagem.
Prazo: Vigência 02 (dois) meses.
Valor mensal: R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)
Valor total: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Contrato nº 045/2008 de 09/04/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.
Finalidade: Contratação de empresa especializada que deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessários para execução de guias, sarjetas e pavimentação na Rua Paraguai (trecho II) conforme especificado no memorial descritivo, projeto e planilha de custos, parte integrante deste convite.
Prazo: Vigência de até 90 (noventa) dias, a contar da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras.
Valor total: R$ 87.485,88 (oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito cntavos), que somente será devida e liberada, após o recebimento do recurso pelo Ministério das Cidades e Meio Ambiente.
Processo Licitatório: Carta Convite nº 018/2008.

Contrato nº 046/2008 de 09/04/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Contratado: José Benedito Pinto.
Finalidade: Prestação de serviços de pintura da parte externa, interna e mais 13 (treze) ambientes da Escola Estadual Bairro Country Residencial Felix, conforme clausula 01 do presente contrato.
Prazo: Vigência de 15/04/2008 à 15/06/2008.
Valor total: R$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).

Contrato nº 047/2008 de 10/04/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Meta Assessoria Técnica em Elétrica e Tributária Ltda.
Finalidade: Prestaç~~ao de Serviços de Consultoria para apurar, levantar e documentar Receitas de Imposto Sobre Serviços.
Prazo: Cancelado.
Valor total:

Contrato nº 048/2008 de 22/04/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Renilda Aparecida Simões da Silva Pedroso
Finalidade: Monitorar curso de embalagens para presentes no CRAS, para beneficiárias do Programa Renda Cidadã, sem vínculo empregatício.
Prazo: Vigência a partir de 02/05/2008 por até 04 (quatro) meses.
Valor mensal: R$ 600,00 (seiscentos).
Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: BOM JESUS DOS PERDÕES **PERÍODO:** 1º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2008

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	760.221,68
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	57.154,59
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	126.642,99
Imposto de Renda Retido na Fonte	83.436,52
Dívida Ativa de Impostos	139.843,37
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	47.051,52
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	1.804.203,43
Imposto Territorial Rural	1.409,84
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	916.170,51
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	481.663,35
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	9.584,78
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**4.427.382,58**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	205.968,24
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	1.014.167,83
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	0,00
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**1.220.136,07**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**5.647.518,65**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		20.213,43
12.361 - Ensino Fundamental		271.501,86
12.365 - Educação Infantil		72.905,63
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		78,72
12.367 - Educação Especial		11.520,00
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**376.219,64**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	56.851,86
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**319.367,78**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	804.927,42
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	246.021,92
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**878.273,28**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**19,84%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**79,37%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**49,36%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**533.500,00**

Secretário(a) da Educação

CARLOS RIGINI JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Contador(a)